



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Marcelândia

CNPJ: 03.238.987/0001-75 – Rua dos Três Poderes, 777 – Centro – Marcelândia – MT
Fone (66) 3536-1828 e-mail: gabinete@marcelandia.mt.gov.br – site: www.marcelandia.mt.gov.br

LEI Nº. 1007/2019

DATA: 28/08/2019

SÚMULA: MODIFICA O NOME DA RUA SINOP, LOCALIZADA NO BAIRRO VILA IZABEL, PARA RUA PEDRO LOPES.

A Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e o Senhor Arnóbio Vieira de Andrade, prefeito municipal, no uso das atribuições de seu cargo, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua Sinop, localizada no bairro Vila Izabel, no município de Marcelândia-MT, passa a denominar-se Rua Pedro Lopes.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Marcelândia – MT, 28 de agosto de 2019.

Arnóbio Vieira de Andrade
Prefeito Municipal